

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 28 de Novembro de 2019 • Edição Extraordinária 1590 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

ATAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Lei Municipal nº 1.075/2008

ATA Nº 04/2019. Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CMPCD de Primavera do Leste- MT. Reunidos no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito Rua Londrina, 422, Centro. Pautas: Posse dos novos membros (Portaria 733/2019), cronogramas de reuniões para o ano de 2020(dois mil e vinte), eleição do presidente e vice. Informes e outros. A reunião iniciou-se às 08h e 07 min. Eu, Vera Lúcia dos Santos cumprimento a todos e inicio com a leitura das competências dos conselheiros disposto no Artigo 4º da Lei de Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência nº 1075/2008 a qual dispõe: “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com os seguintes objetivos: I - Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento; II - Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; III - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência; IV - Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; V - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência; VI - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; VII - Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência; VIII - Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência; IX - Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade; X - Avaliar anualmente o desenvolvimento da política Estadual/Municipal de atendimento

especializado à pessoa com deficiência de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação; XI - Elaborar o seu regimento interno”. Ficam empossados os conselheiros dispostos na Portaria nº 733/2019 para o Biênio de dois anos. Em seguida é realizada a eleição para escolha do presidente que será governamental e o vice-presidente não - governamental. **Fica eleito o Srº Valdericio Alves de Oliveira como Presidente e a Srª Evelyn Cris Alves de Melo como vice-presidente.** Em seguida o colegiado delibera a data das reuniões ordinárias para o ano de dois mil e vinte e fica definido que as reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas na terceira sexta feira de cada mês, às 08:00h, na Secretaria de Assistência. Informo que como pauta para o próximo ano tem a **adequação da lei do Conselho, regimento interno, entre outros.** Em seguida Evelyn Cris Alves de Melo sugere que o Conselho se reúna ainda este ano para definir as ações que serão realizadas pelo conselho no próximo ano. Em seguida o colegiado agenda uma reunião no dia treze de dezembro, às 08:00h, para elaborar o plano de ação. A reunião deu-se por encerrada às 08hs e 51 min. eu, Vera Lúcia dos Santos, secretária do conselho, transcrevi e lavrei esta Ata. Estavam presentes:

Angélica Teresinha Borges

Titular representando Secretaria de Educação

Laise da Silva Araújo

Secretária do Conselho

Edinho Pereira da Silva

Suplente representando Associação Primaveraense de Aposentados, Pensionistas e Idosos/APAPI

Osli Pimentel Gomes

Suplente Secretaria de Educação

Vera Lúcia dos Santos

Secretaria do Conselho

Joçania de Fatima Pinzon

Titular Secretaria de Assistência Social

Valdericio Alves de Oliveira

Titular do Poder Legislativo

Abssa Prado Zorzo Luchese

Titular Associação e/ou Conselhos de Classe (Lions Clube)

Evandro Jesus Ferrazza

Titular da Entidade ligada a defesa e ou Atendimento da Pessoa com Deficiência (APAE)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 1.620/2016



ATA Nº 14/2019. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.

Reunidos no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, sito Rua Londrina, 422, Centro. **PAUTA:** Prestação de contas do IGD SUAS e IGD Bolsa Família- exercício de dois mil e dezoito, informes e outros. A reunião iniciou-se às 08h e 52 min. A Secretária de Assistência Social, Marcia Ferreira de Pinho Rotili cumprimenta a todos e informa que convocou o Conselho de Assistência para apresentar o Prestação de contas do IGD SUAS e IGD Bolsa Família referente o exercício de dois mil e dezoito. Em seguida informa que a maior parte dos recursos da Proteção Social Básica foi gasto com alimentos, segurança, informática, combustível, serviços de terceiros em geral, material gráfico, produção de banners, folders, peças de veículos, alarmes para as unidades, produtos de limpeza, peça de veículo, gás, material de expediente, consertos de eletrodomésticos. Ressalta que no ano de dois mil e dezoito a prestação de contas está de acordo, foi gasto somente com custeio porque essa prestação ainda não seguia o estabelecido nas Portarias Nº 2600 e 2601/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social/ MDS que dispõem sobre a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social e sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo MDS para incremento temporário e para estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. As mesmas autorizam o município a comprar material permanente da Proteção Básica e Proteção Especial e só entraram em vigor no final de dois mil e dezoito. O recurso da Proteção Especial foi gasto com material de custeio. O recurso do IGD Bolsa Família foi gasto com equipamentos de informática, copiadoras, moveis e materiais permanentes, um total de R\$ 45.570, 90 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos). O recurso do IGD SUAS foi gasto com diárias para viagens para a equipe técnica participar de reuniões e capacitações relacionadas ao serviço da Assistência. Em seguida salienta que verificou há uma diferença de R\$300,00(trezentos reais) na Proteção Básica e que até o momento não está conseguindo corrigir isso por conta do sistema do MDS, diante disso a mesma vai aguardar abrir para retificação ou vai aguardar que o MDS verifique isso e peça a retificação. Em seguida finaliza falando que o Município possui boa execução financeira dos recursos do fundo. Só há acúmulo de parcelas, quando o município planeja adquirir algum serviço ou equipamento de maior valor, onde é necessário deixar acumular várias parcelas. Com a portaria 517/2017 e as novas regras o município vem sendo penalizado por esta baixa execução em alguns pisos, fato ocorrido com o IGD Bolsa Família. O município também vem sofrendo em função dos atrasos de repasses federais, onerando o município na execução do SUAS e ressalta que mesmo a Secretaria de Assistência Social não utilizando todo o recurso financeiro repassado pelo FNAS, atesta que os serviços foram executados com continuidade e qualidade. Em seguida também explana sobre o total das despesas



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 1.620/2016



com recursos federais do Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-
Acessuas Trabalho, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e BPC na Escola. Em seguida o
colegiado aprova a prestação de contas do IGD SUAS e IGD Bolsa Família referente o exercício de
dois mil e dezoito. Será publicada uma Resolução com essa deliberação. Também fica aprovado o
Demonstrativo Serviço; Demonstrativo Gestão PBF e Demonstrativo Gestão SUAS. As respectivas
respostas serão lançadas no sistema. Em seguida, eu Laise da Silva Araújo informo que o Projeto
Grão de Mostarda retornou com a documentação do projeto solicitando registro no CMASe com
devidas adequações que foram solicitadas na primeira análise do conselho. Após novamente ser
analisada a documentação, o colegiado delibera que as informações estão vagas, não esclarece os
tópicos estabelecidos na Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS,
tais como: Apresentação em forma de projeto e não sintetizada, cronograma das atividades, tempo de
duração das oficinas, entre outros. Diante disso o colegiado delibera que irá agendar uma reunião
com a representante do Projeto Grão de Mostarda a fim de esclarecer a forma que o Projeto deve ser
apresentado. Sem mais a tratar, a reunião encerrou-se às 09h e 35 min. Eu, Laise da Silva Araújo,
secretária do conselho, transcrevi e lavrei a presente ATA que segue assinada por mim e pelos
presentes:

José Ricardo Alves de Oliveira

Presidente do CMAS

Maevi de Souza Silva

Titular representando Entidade de Assistência
Social (Projeto Dom Bosco)

Leticia de Moraes Avelino Archanjo

Titular representando Trabalhadores
do Sistema Único de Assistência
Social (Conselho Regional de Psicologia 18º MT)

Sueli Francisca de Oliveira

Titular Organizações de Usuários
(APAPI)

Joelma Santana Sousa Caldas

Suplente representando Trabalhadores do
Sistema Único de Assistência Social (FETSUAS)

Laise da Silva Araújo

Secretária do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº. 1.620/2016



72

73

Jonelma Antero Lola

74

Titular representando Secretaria de Assistência Social

75

76

77

78

Vera Lucia dos Santos

79

Agente Administrativo da SAS

80

Marcia Ferreira de Pinho Rotili

Secretária de Assistência Social

Ana Carla RuaroAdministrativo da Secretaria de Assistência
Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº02/2019-CMH/PVA

Dispõe sobre a seleção de beneficiários para o Programa Habitacional (Vida Nova)

O Conselho Municipal de Habitação de Primavera do Leste - CMH no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Nº 1.386 de 2013, e Portaria de Nº 137/2018 de 19 de Março de 2018. Dispõe sobre a aprovação de beneficiários aptos a participarem do Programa Habitacional (Vida Nova), de acordo com a Lei Municipal de Nº 1.781/2019, através da Deliberação de seu Colegiado realizada no dia 13 de Novembro de 2019, conforme Ata nº 002/2019.

Considerando que o projeto habitacional é específico para atender os moradores das margens da BR -070, mapeados até o ano de 2015;

Considerando que no caso de imóveis excedentes as residências poderão ser redirecionadas para outras famílias em situação de vulnerabilidade social;

Considerando que algumas situações ficaram para ser definidas após a publicação da Resolução Nº 01/2019-CMH/PVA;

Considerando a necessidade de consolidação da presente resolução com os dados constantes na Resolução Nº 01/2019-CMH/PVA ;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os nomes das famílias selecionadas pelo CMH a participarem do Programa Habitacional de acordo com a Lei de Nº 1781/2019, quais sejam:

Nº	Nome:	CPF:
01	Ademir da Conceição Oliveira	468.839.671-68
02	Aginaldo Pereira Novaes	545.701.311-15
03	Amarildo Gasparotto	780.018.209-63
04	Antônio Alves Bezerra	378.639.321-49
05	Beni Coelho Rosa	135.370.671-00
06	Cleidiane Cardoso Lima e Jairo Gomes dias	042.266.411-16 015.526.771-09
07	Diva Lucia de Souza e Leozino Arruda Matos	273.187.038-97 407.077.331-20
08	Francisca Maria Alves dos Santos e Raimundo Antonio Araujo Sousa	047.633.163-38 015.818.523-30
09	Geny Francisco da Silva e Nilton Francisco da Silva	432.184.311-15 329.240.201-82
10	Inoens Bento da Fonseca e Euripedes Caetano da Fonseca	015.126.451-17 191.242.281-68
11	Jose João da Silva e Maria do Carmo da Silva	662.045.774-68 013.360.974-00
12	Juvenal Moreira de Souza	240.574.361-20
13	Luciana Neves da Silva	006.612.901-07
14	Maria de Fátima da Silva e Luiz Raimundo Rodrigues	925.912.051-91 925.912.051.91
15	Maria José de Moura e Antonio Francisco João da Silva	091.791.174-14 815.944.024-34
16	Monica Vaz dos Santos	934.139.47168
17	Naide Paiva de Freitas e Antonio Alves dos Santos	055.091.383-19 046.284.783-76
18	Patrícia Aparecida Bernardo e Maximiro da Silva Amaral	004.264.761-40 963.536.191-20
19	Raimunda Maria de Araujo e Darlan Alves de Oliveira	927.711.653-68 865.572.381-91
20	Rosineide Jovino da Silva	321.364.408-02
21	Sebastiana Pereira de carvalho	952.971.111-53
22	Therezinha da Silva Amaral e Aparicio Ferreira Amaral	018.608.371-82 109.293.551-12

REDIRECIONAMENTO DOS IMÓVEIS EXCEDENTES

Nº	Nome :	CPF:
01	Adaide Paiva de Freitas	063.760.423-76
02	Adriana Pereira Coelho	024.712.121-58
03	Ana Alice Medeiros	366.782.879-91
04	Andrea Lucia dos Santos Silva e Orlean Gama Petronilo	081.512.774-08 049.669.284-43
05	Carollynne Pereira de Souza	046.038.681-62
06	Cleonice de Almeida Silva	955.469.361-34
07	Cristiane Rodrigues	048.796.741-09
08	Daiana Pereira de Oliveira	036.501.871-67
09	Eliane Marisa Brito Pedroso	054.161.151-81
10	Elizangela Pereira das Neves	019.813.131-33
11	Francisca Maria da Silva	043.058.823-29
12	Gisele Bispo Valverde	056.627.871-58
13	Iraildes de Oliveira da Silva	011.216.461-74

14	Jandira Francelina Duarte	080.005.541-46
15	Jocelma Aristides da Rocha	025.124.365-60
16	Jose Francisco da Cruz Filho	009.400.393-97
17	Joseane dos Santos e Antonio Marcos de Almeida	704.464.261-64 057.325.084-73
18	Juliana Maria do Santos e KelvinTuillys Pereira de Souza	092.364.831-66 043.652.181-40
19	Keliane Feitosa de Souza	902.812.841-72
20	Leilde Oliveira dos Santos	002.444.802-81
21	Lourdes Pego Tstzlaff	439.991.312-68
22	Lueny Silva Souza	985.533.641-00
23	Marcia Pires da Silva	019.816.111-50
24	Maria do Socorro Alves dos Santos	491.094.301-30
25	Maria Edina de Souza	427.804.381-34
26	Marilene Sousa dos Anjos e Oderson Souza Santos	020.020.342-81 024.236.963-45
27	Raimunda Barbosa de Souza	044.611.381-60
28	Ronaldo Pernalta Romero	842.922.451-374
29	Roniclei de Araujo	054.205.141-92
30	Rosangela Elias Vilela	049.642.541-27
31	Sebastiana de Almeida Cardoso Sabadim	928.177.771-15
32	Suelen Moura da Silva	037.970.261-45
33	Tomaz Izidre	062.331.041-49
34	Valéria Gonçalves da Fonseca	045.260.686-18
35	Valeria Katia da Silva e Eduardo Lima da Silva	035.442.441-60 963.040.901-10
36	Valeria Turolla Peres e Luis Alves da Silva	001.992.171-30 923.451.903-53
37	Vanusa dos Santos Oliveira	879.275.601-82
38	Zenil Ana Figueredo e Leonicio Quintana	903.825.361-34 002.630.231-29

CADASTROS RESERVAS

Nº	Nome :	CPF:
01	Azenir dos Santos	046.135.998-00
02	Jessica Laiane Jose de Oliveira e Jonh Silva de Souza	049.778.471-80 053.601.783-29
03	Rizia Pereira dos Santos e Winicius Rodrigues de Jesus	046.929.671-29 060.334.351-17
04	Rute Maria dos Santos Souza	016.510.961-04

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste – MT, 19 de Novembro de 2019.

GONÇALINA JESSICA PROENÇA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação – CMH/Primavera do Leste – MT.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Lei Municipal nº. 1.620/2016
e-mail: secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br

RESOLUÇÃO 10/2019-CMAS/PVA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos repasses feitos em 2018 do Município de Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Nº 363/1996 que dispõe sobre sua criação, através de sua Presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de Novembro de 2019 conforme Ata nº14/2019.

Considerando: sua função de Controle Social e disposição de acompanhamento das ações de Política Municipal de Assistência Social do Município de Primavera do Leste e a aplicação dos recursos afins que devem ser submetidas ao Conselho Municipal para análise e deliberação.

Considerando: a Resolução Nº 15 de 05 de Junho de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Resolve:

Art. 1º - Após análise e discussão, emitir o PARECER FAVORÁVEL a Prestação de Contas referente à execução orçamentária e financeira dos repasses feitos em 2018.

Art. 2º - Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS WEB das questões respondidas no Demonstrativo Serviços/Programas ao exercício de 2018.

Art. 3º - Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS WEB das questões respondidas no Demonstrativo IGD PBF parecer do Conselho, referente ao exercício de 2018.

Art. 4º - Aprovar a inclusão no sistema eletrônico SUAS WEB das questões respondidas no Demonstrativo IGD SUAS em repasse de recursos de apoio ao Conselho referente ao exercício de 2018.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 22 de novembro de 2019.

José Ricardo Alves de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Primavera do Leste-MT

PREGÃO / LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 119/2019
Processo nº 1574/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA PROMOÇÃO NOTA PREMIADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, fica por este ato, **REVOGADA** conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Primavera do Leste, 27 de novembro de 2019.

***Cristian dos Santos Perius**
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 136/2019
Processo nº 1864/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, fica por este ato, **REVOGADA** conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, com base no Art. 49, “caput” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Primavera do Leste, 27 de novembro de 2019.

***Cristian dos Santos Perius**
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 128/2019
Processo nº 1815/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 128/2019 - do processo de compra nº 1815/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS E CARTILHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: a empresa EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA no valor final de R\$ 17.120,00 (dezesete mil e cento e vinte reais) ITEM 2: a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA - ME no valor final de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Primavera do Leste – MT, 26 de novembro de 2019.

***Cristian dos Santos Perius**
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº:309

LICITAÇÃO : PREGÃO Nº 128/2019

FORNECEDORA: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Editoração e Impressão de Livros e Cartilhas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 25/11/2020

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação – Seção Pedagógica

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	48759	SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE CARTILHA PROERD - CAPAS (ABERTAS): 280 X 564MM; 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 250G. MIOLO (FECHADO): 60 PÁGS. 215X 280 MM, 4 CORES; TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE LD 90G. VINCO (CAPA ABERTA), DOBRA (CAPA ABERTA). ALÇAMENTO E GRAMPO.	4.000	SERV	PRÓPRIA	4,28	17.120,00
TOTAL:							R\$ 17.120,00

ATA Nº:310

LICITAÇÃO : PREGÃO Nº 128/2019

FORNECEDORA: VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de Editoração e Impressão de Livros e Cartilhas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 25/11/2020

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação – Seção Pedagógica

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
2	49237	SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE LIVRO - E CONFECÇÃO DE LIVROS: FORMATO 13,9 X 19,9 CM (FECHADO). MIOLO COM ATÉ 160 PÁGINAS; 1.1. PRODUÇÃO EDITORIAL; 1.2. PROGRAMAÇÃO VISUAL; 1.3. REVISÃO TEXTUAL E ORTOGRÁFICA; 1.4. CRIAÇÃO DE CAPA; 1.5. ADEQUAÇÃO AS NORMAS DA ABNT;	3.000	SERV	PRÓPRIA	5,00	15.000,00

		1.6. EDITORAÇÃO ELETRÔNICA; 1.7. TRATAMENTO DE IMAGENS; 1.8. OBTENÇÃO DE ISBN PARA O LIVRO IMPRESSO; 1.9. OBTENÇÃO DE E-ISBN PARA O EBOOK; 1.10. CONVERSÃO DO MATERIAL PARA IMPRESSÃO EM EBOOK INTERATIVO: 1.10.1. ADEQUAÇÃO DAS IMAGENS PARA REDUÇÃO DO TAMANHO, BUSCANDO UM FORMATO QUE SEJA ADEQUADO PARA DISTRIBUIÇÃO ONLINE. AS FOTOS/IMAGENS, TABELAS PRECISAM SER COLORIDAS. TER LINK DE SUMÁRIO E SITES CASO HAJA NECESSIDADE; 1.10.2. CARACTERÍSTICAS DO EBOOK INTERATIVO: FORMATO PDF INTERATIVO QUE AO FINAL DEVE SER VALIDADO PELA PLATAFORMA DO IDPF (INTERNATIONAL DIGITAL PUBLISHING FORUM) E O CSS VALIDATION SERVICE DA PLATAFORMA W3C (WORLD WIDE WEB CONSORTIUM). 1.11. FICHA CATALOGráfICA; 1.12. CÓDIGO DE BARRAS PARA O ISBN; 1.13. DEPÓSITO LEGAL NA BIBLIOTECA NACIONAL; 1.14. FECHAMENTO DE ARQUIVOS; 1.15. ACOMPANHAMENTO GRÁFICO E IMPRESSÃO; 1.16. ENVIO DA BONECA, COMO AMOSTRA, PELA LIVROS: FORMATO 13,9 X 19,9 CM (FECHADO), MIOLO COM ATÉ 160 PÁGINAS; IMPRESSÃO: 1.17. FORMATO FECHADO 13,9 X 19,09 CM, CAPA COM DUAS ORTELHAS NO PAPEL EM COUCHE LISO 300 G/M2, 4X0 CORES. LAMINAÇÃO BOPP FOSCA; 1.18. MIOLO COM ATÉ 160 PÁGINAS EM PAPEL POLEN SOFT 80 G/M2 OU SULFITE 90 G/M2, 1X1 COR; ACABAMENTO: LOMBADA QUADRADA, MIOLO COSTURADO; 1.19. SHIRINK INDIVIDUAL.					
TOTAL:							R\$ 15.000,00

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 015/2019
Adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2019

AVISO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 475/2018, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 213/2018, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEMED DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA – ES.

A Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT, DECLARA que aderiu a Adesão Ata de Registro de Preços Nº 475/2018, decorrente do Pregão Eletrônico – nº 213/2018 do Município Vila Velha, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, inscrito CNPJ sob nº 27.165.554/0006-00, a referida adesão tem o objetivo de: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO COM PRANCHETA para Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT., conforme as quantidades abaixo relacionadas, com um valor de R\$ 164.720,00 (Cento sessenta quatro mil setecentos e vinte reais) Conforme abaixo descritos:

Plaxmetal S.A industrias de Cadeira Corporativas, inscrita sob o CNPJ: 91.404.251/0001-97.
 Rodovia BR-153, KM 42, nº 845 Bairro Industrial Norte.
 CEP: 99702-503 Erechim – RS.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Poltrona para Auditório com prancheta. Conforme especificações nos autos do processo nº 015/2019.	142	R\$ 1.160,00	R\$ 164.720,00

Valor total R\$ 164.720,00 (Cento sessenta quatro mil setecentos e vinte reais).

Primavera do Leste – MT., em 27 de novembro de 2019.

SANDRA JACOB DO CARMO
 Presidente CPL
 Portaria nº 114/2019.

EXTRATO DE ADITIVO/CONTRATO.

Segundo Termo Aditivo nº: 01/2019

Contrato de Origem: nº 11/2017

Licitação: Pregão Presencial n.08/2017

Objeto: contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos seguintes aplicativos de gestão pública: Sistema de Contabilidade Pública; Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Controle de Frotas; Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Portal da Transparência via Internet; Serviços de Suporte Técnico, quando solicitado, Sistema de Manutenção Legal e corretiva dos aplicativos implantados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT.

Contratada: Staf Sistema Ltda. - EEP, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.941.056/0001-90, localizada no (a) Avenida Antônio J. M. Andrade, 1042, Centro, Nova Andradina – MS.

Valor R\$ 54.700,56 (cinquenta quatro mil setecentos reais e cinquenta seis centavos)

Data: 26-11-2019

Período Vigência: 27-11-2019 a 28-11-2019.

